

DECRETO Nº 6254/88
de 11 de fevereiro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 589 de 12/02/88

REVOGADO PELO DECRETO Nº 7505/93

Dispõe sobre a criação de área de estacionamento e local de um ponto fixo de táxi no Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969, em seus artigos 3º e 39º e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 20 e parágrafos da Lei nº 2273, de 28 de março de 1980.

D E C R E T A,

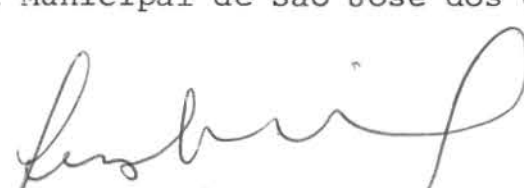
Artigo 1º - Fica criado o ponto fixo de estacionamento de táxi, denominado de "Ponto Paraíso", localizado à Rua Merida com capacidade para 05 (cinco) vagas preenchidas pelos seguintes missionários:

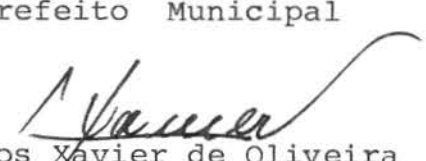
- | | | | |
|-------|------------------------|---|---------------|
| I - | Carlos Martins Fontes | - | Alvará nº 419 |
| II - | Alvaro Batistela | - | Alvará nº 534 |
| III - | Gerson Medeiros | - | Alvará nº 444 |
| IV - | José Carlos Goulart | - | Alvará nº 655 |
| V - | Antonio Pereira Cintra | - | Alvará nº 691 |

Artigo 2º - O ponto descrito no artigo anterior, será sinalizado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

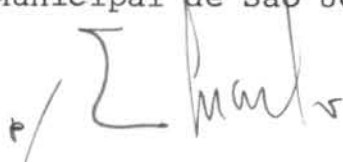
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de fevereiro de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

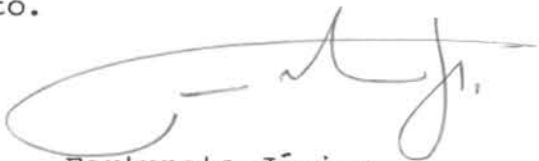
cont. do decreto nº 6254/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de fevereiro de 1988.



Sabino Indelicato
Secretário de Obras,
Transporte e Meio Ambiente

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos